



7.1	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 109MMX72MMX20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UNIDADE	5400	R\$ 1,25	R\$ 6.750,00
7.2	ESPONJA LÃ AÇO 60 G ESPONJA LÃ AÇO 60 G - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, LIMPEZAS EM GERAL. PESO BRUTO: 0,067 KG. PESO LÍQUIDO: 0,060 KG. COMPR. EMBALAGEM: 17 CM X	PACOTE	2390	R\$ 7,12	R\$ 17.016,80
7.3	ESPONJA NÃO RISCA ESPONJA NÃO RISCA - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA EM POLIURETANO REVESTIDA COM TECIDO DE POLIESTER, MULTIUSO. MEDIDAS:2,50CM X 11,50 CM X 25,00 CM. PESO ITEM:0,04.	UNIDADE	800	R\$ 8,65	R\$ 6.920,00
7.4	FIBRA LIMPEZA FIBRA LIMPEZA DE USO GERAL - ESPECIFICAÇÃO: FIBRA DE USO GERAL, PARA LIMPEZA GERAL, DESDE QUE NÃO SEJA POLIDAS, PRODUTO ABRASIVO DEAL PARA MÉDIAS SUJIDADES, COM EQUIPAMENTOS, PISOS E SUPERFÍCIE DE MANEIRA EFICAZ. TAMANHO DO PRODUTO: 102 MM X 260 MM. COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	309	R\$ 53,26	R\$ 16.457,34
7.5	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA 40 CM X 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM.	UNIDADE	1504	R\$ 5,47	R\$ 8.226,88
7.6	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA EMBALADAS EM CAIXA COM 50 UND. COM LAUDO/ANÁLISE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM EMITIDO EM NOME DA MARCA COTADA. COM LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMIC APROPRIADO PARA USO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 24 MESES EM NOME DA MARCA COMERCIALIZADA.	CAIXA	80	R\$ 31,32	R\$ 2.505,60
7.7	PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO EM 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 45 CM. TIPO SACO.	UNIDADE	2024	R\$ 7,88	R\$ 15.949,12
7.8	PANO DE CHÃO. PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO, TIPO FLANELADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 CM X 45 CM.	UNIDADE	1115	R\$ 11,79	R\$ 13.145,85



7.9	PANO DE PRATO PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 45 CM.	UNIDADE	1359	R\$ 6,18	R\$ 8.398,52
7.10	PANO MULTIUSO 28CM X 300M PANO MULTIUSO 28CM X 300M - COMPOSIÇÃO: FALSO TECIDO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER CORES VARIADAS GRAMATURA: 35G/M2 MEDIDAS DO ROLO: 28CM X 300M TAMANHO DO PANO: 50CM X 28CM DISTÂNCIA DO PICOTE: A CADA 50CM APROX. QUANTIDADE DE PANOS NO ROLO: 600 PANOS.	ROLO	154	R\$ 160,00	R\$ 24.640,00
7.11	PANO MULTIUSO 4 EM 1 PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO 4 EM 1 (LIMPA, LAVA, SECA, DÁ BRILHO), COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA E TEM ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 5 PANOS MEDINDO 30CMX50CM CADA ROLO. VALIDADE INDETERMINADA. A A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	919	R\$ 14,25	R\$ 13.095,75
7.12	TOUCA DE TECIDO COM TELA TOUCA DE TECIDO COM TELA , LAVÁVEL, TECIDO POLIESTER E VISCOSE	UNIDADE	154	R\$ 13,88	R\$ 2.137,52

**TOTAL:** R\$ 135.243,48

**LOTE 08 - BORRACHA E LÁTEX**

Item	Descrição do item	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
8.1	LUVA MULTIUSO LÁTEX LUVA MULTIUSO LÁTEX - ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, E REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO. ESPESURA: 0,40MM, PUNHO COM ACABAMENTO EM VIROLA PROTEÇÃO DAS MÃOS, APROVADA PELAS NORMAS MT-11:1977 RESISTÊNCIA QUÍMICA: CLASSE A - TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS RESISTÊNCIA MECÂNICA: ABRASÃO, CORTE, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS.	PARES	858	R\$ 7,22	R\$ 6.194,76

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



8.2	LUVA NITRILICA LUVA NITRILICA TAMANHO G - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA, NA COR VERDE, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM VIROLA E REUTILIZÁVEIS. ESPESSURA: PALMA 0,38 MM +/- 0,05. COMPRIMENTO: 330+/- 50 MM. VALIDADE: 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PARES	516	R\$ 14,00	R\$ 7.224,00
8.3	TAPETE E.V.A TAPETE BORRACHA E.V.A. 100X100X08 MM, SISTEMA FIT DE ENCAIXE, ATOXICOS E FACIL DE LIMPAR	UNIDADE	127	R\$ 73,25	R\$ 9.302,75
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 22.721,51</b>	

**LOTE 09 - VIDROS**

Item	Descrição do item	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
9.1	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES CONJUNTO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES DE 265 ML COR: CRISTAL, ALTURA: 10 CM DIÂMETRO DA BORDA SUPERIOR: 7,3 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RESISTENTE À MÁQUINA LAVA-LOUÇAS	CONJUNTO	179	R\$ 43,15	R\$ 7.723,85
9.2	CONJUNTO DE MANTIMENTO DE VIDRO COM TAMP A INOX CONJUNTO DE MANTIMENTO DE VIDRO COM TAMP A INOX, COM 4 PEÇAS, SENDO 2,1 LITROS, 1,6 LITROS, 1,2 LITROS E 871 ML	UNIDADE	72	R\$ 115,31	R\$ 8.302,32
9.3	CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ, CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 06 PEÇAS, CAPACIDADE DE 220 ML CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 06 PEÇAS, CAPACIDADE DE 220 ML	UNIDADE	141	R\$ 82,25	R\$ 11.597,25
9.4	CONJUNTO DE XICARA PARA CHÁ COM PIRES CONJUNTO DE XICARA PARA CHÁ COM PIRES, EMBALAGEM COM 12 PEÇAS, CAPACIDADE DE 180 ML	CONJUNTO	91	R\$ 91,50	R\$ 8.326,50
9.5	JARRA DE VIDRO DE 1,5L JARRA DE VIDRO DE 1,5L INDICADO PARA: ÁGUA, SUÇO, REFRIGERANTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,3 X 13,7 X 21,7 CM, PESO: 0,83 KG	UNIDADE	127	R\$ 41,33	R\$ 5.248,91
9.6	PRATO FUNDO DE VIDRO PRATO FUNDO DE VIDRO 22CM, LOUÇA AVULSA COM FORMATO REDONDO. FEITO DE VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. PODE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	UNIDADE	2130	R\$ 10,73	R\$ 22.854,90



9.7	PRATO PARA SOBREMESA PRATOS PARA SOBREMESA DE VIDRO 19 CM, LOUÇA AVULSA COM FORMATO REDONDO. FEITO DE VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. PODE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	UNIDADE	465	R\$ 18,23	R\$ 8.476,95
9.8	PRATO RASO DE VIDRO PRATO RASO DE VIDRO 23CM, LOUÇA AVULSA COM FORMATO REDONDO. FEITO DE VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. PODE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	UNIDADE	1724	R\$ 8,24	R\$ 14.205,76
9.9	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA. TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA - 5,3 LITROS, VIDRO TEMPERADO E POSSUI ALÇAS NAS LATERAIS	UNIDADE	79	R\$ 85,11	R\$ 6.723,69
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 93.460,13</b>	

**LOTE 10 - ALUMÍNIO**

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor unit.	Valor Tot.
10.1	ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº4 ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO N.04 39X27X6	UNIDADE	94	R\$ 97,75	R\$ 9.188,50
10.2	CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMINIO N 40 CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMINIO N 40: DIAMETRO - 40 CM, ALTURA - 36 CM, CAPACIDADE - 45 LITROS, ESPESSURA - 2,3MM.	UNIDADE	64	R\$ 397,75	R\$ 25.456,00
10.3	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS 2 PEÇAS EM ALUMINIO CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS 2 PEÇAS EM ALUMINIO, CABO EMBORRACHADO, COZIMENTO UNIFORME, PROPORCIONADO PELO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON T1	UNIDADE	80	R\$ 98,59	R\$ 7.887,20
10.4	CUSCUZEIRA Nº 30 CUSCUZEIRO ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº 30, COMPOSTO POR CANEÇÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, E ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM SUPORTE PENEIRA PARA FÁCIL MANEJO E TAMPA TAMBÉM DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 14LITROS, DIÂMETRO DA BOCA: 30CM, ALTURA: 33,5CM, DIÂMETRO DO SUPORTE: 22CM, ALTURA DO SUPORTE: 19CM DIÂMETRO DA BOCA: 30CM, ALTURA: 33,5CM, DIÂMETRO DO SUPORTE: 22CM ALTURA DO SUPORTE: 19CM	UNIDADE	108	R\$ 241,75	R\$ 26.109,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



10.5	FERVEDOR DE ALUMINIO FERVEDOR TIPO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE Nº 18 ALTURA 16 CM CAPACIDADE 4,0 LITROS PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA, CERTIFICADO PELO OCP 0134. REGISTRO 002631/2019, CONFORME PORTARIA INMETRO NÚMERO 419/2012. CLASSE DE DESEMPENHO DE ADERÊNCIA - A	UNIDADE	56	R\$ 54,07	R\$ 3.027,92
10.6	FERVEDOR TIPO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE Nº 22 FERVEDOR TIPO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE Nº 22 ALTURA 20 CM CAPACIDADE 7,3 LITROS PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA, CERTIFICADO PELO OCP 0134. REGISTRO 002631/2019, CONFORME PORTARIA INMETRO NÚMERO 419/2012. CLASSE DE DESEMPENHO DE ADERÊNCIA - A	UNIDADE	48	R\$ 75,33	R\$ 3.615,84
10.7	PANELA BAIXA Nº 24 PANELA BAIXA Nº 24 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 5,2 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 24 CM. ALTURA 12,5 CM, CAPACIDADE	UNIDADE	98	R\$ 82,25	R\$ 8.060,50
10.8	PANELA BAIXA Nº 26 PANELA BAIXA Nº 26 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6,2 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 26 CM. ALTURA 13 CM.	UNIDADE	94	R\$ 102,07	R\$ 9.594,58
10.9	PANELA BAIXA Nº 32 PANELA BAIXA Nº 32 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10,85 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 32 CM. ALTURA 15 CM.	UNIDADE	90	R\$ 131,15	R\$ 11.803,50
10.10	PANELA BAIXA Nº 40 PANELA BAIXA Nº 40 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 24 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 40 CM. ALTURA 20 CM.	UNIDADE	154	R\$ 345,50	R\$ 53.207,00
10.11	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS NA COR PRETA REFORÇADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO, PANELA DE PRESSÃO 24 CM DIÂMETRO E 19 CM DE ALTURA, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO COM OS CABOS: 41 CM, ALTURA ATÉ A VÁLVULA: 22 CM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 7 LITROS, MATERIAL DO PEGADOR: BAQUELITE ANTITÉRMICO, MATERIAL QUE NÃO TRANSMITE CALOR E EVITA POSSÍVEIS QUEIMADURAS.	UNIDADE	38	R\$ 302,50	R\$ 11.495,00

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



10.12	PANELA DE PRESSÃO DE 20L PANELA DE PRESSÃO DE 20L, FECHAMENTO EXTERNO COZINHA INDUSTRIAL, FEITA EM ALUMINIO, POSSUI 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E DUAS VÁLVULAS ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO EM CASO DE OBSTRUÇÃO DA VÁLVULA PRINCIPAL, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E TRANQUILIDADE DURANTE O USO. CERTIFICADA PELO INMETRO, TRABALHA SOB PRESSÃO DE 80 KPA, CABO E ALÇA ANTITÉRMICOS PARA MELHOR MANUSEIO.	UNIDADE	106	R\$ 973,40	R\$ 103.180,40
10.13	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L, POSSUI REVESTIMENTO COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE, FEITA EM ALUMÍNIO POLIDO, DANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA AO PRODUTO.	UNIDADE	61	R\$ 86,51	R\$ 5.277,11
10.14	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M. PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M.	ROLO	471	R\$ 7,75	R\$ 3.650,25
10.15	CANECA EM ALUMINIO 2,65L CANECA EM ALUMINIO 2,65L CANECA EM ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE DE 2,65 LITROS COM CABO	UNIDADE	259	R\$ 50,21	R\$ 13.004,39

**TOTAL:** R\$ 294.557,19

**LOTE 11 - AÇO INOXIDÁVEL**

Item	Descrição do item	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
11.1	ABRIDOR DE LATA ABRIDOR DE LATA, MATERIAL: AÇO INOX - TAMANHO: 9CM	UNIDADE	81	R\$ 5,38	R\$ 435,78
11.2	BANDEJA INOX. BANDEJA INOX RETANGULAR, DIMENSÕES 47X33 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR	UNIDADE	96	R\$ 133,25	R\$ 12.792,00
11.3	COLHER PARA SERVIR EM INOX COLHER PARA SERVIR EM INOX 25,8CM, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES DE QUALQUER ALIMEN COLHER PARA SERVIR EM INOX 25,8CM, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES DE QUALQUER ALIMENTO, ÓTIMO OPÇÃO PARA PEGAR ARROZ, ESTRUTURA E O CABO EM AÇO INOX, NÃO CORRENDO RISCO DE OXIDAR. SUPORTE PARA PENDURAR.	UNIDADE	293	R\$ 53,50	R\$ 15.675,50
11.4	CONCHA PARA SERVIREM INOX 90ML CONCHA PARA SERVIREM INOX 90ML, PERMITE SERVIR DIFERENTES ALIMENTOS LÍQUIDOS. RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR E SUPORTE PARA PENDURAR.	UNIDADE	113	R\$ 106,00	R\$ 11.978,00

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large circular stamp with a signature.]*



11.5	ESCUMADEIRA EM INOX ESCUMADEIRA EM INOX 32CM, PERMITE ESCOAR ALIMENTOS PREPARADOS EM ÁGUA OU ÓLEO. SEU BOJO POSSUI MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS E BORDAS LEVEMENTE ELEVADAS QUE FAZEM COM QUE O ALIMENTO FIQUE SEQUINHO MUITO MAIS RÁPIDO. SUPORTE PARA PENDURAR.	UNIDADE	62	R\$ 63,70	R\$ 3.949,40
11.6	ESPRESSO DE ALHO. ESPRESSO DE ALHO METAL, MEDIDAS APROX. CXLXA 23X9X3CM	UNIDADE	54	R\$ 28,00	R\$ 1.512,00
11.7	FAÇA MESA FAÇA MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COR CABO:PRETA	UNIDADE	1200	R\$ 6,31	R\$ 7.572,00
11.8	FAQUEIRO 24 PEÇAS FAQUEIRO 24 PEÇAS, INOX COM CABO EM POLIPROPILENO C	UNIDADE	84	R\$ 136,90	R\$ 11.499,60
11.9	GARFO DE MESA GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COR CABO:PRETA	UNIDADE	1200	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
11.10	PENEIRA SEM CABO PENEIRA SEM CABO, ARO E TELA 100% INOX COM 30 CM.	UNIDADE	104	R\$ 32,25	R\$ 3.354,00
11.11	RALADOR INOX RALADOR INOX, 24 CM , COMPOSTO DE 4 FACES COM DIFERENTES TIPOS DE LÂMINAS.	UNIDADE	51	R\$ 30,50	R\$ 1.555,50

**TOTAL:** R\$ 75.867,78

**LOTE 12 - METAIS/JARDINAGEM**

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor unit.	Valor Tot.
12.1	CISCADOR ANCINHO 14 DENTES CISCADOR ANCINHO 14 DENTES - ESPECIFICAÇÃO: ANCINHO É TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, POSSUI 2 MM DE ESPESSURA, POSSUI 14 DENTES, - POSSUI OLHO DE 26 MM DE DIÂMETRO, RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTA DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL. O CABO DE 145 CM.	UNIDADE	75	R\$ 60,06	R\$ 4.504,50
12.2	PÁ PARA LIXO EM ZINCO PÁ PARA LIXO EM ZINCO COM CABO LONGO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ EM ZINCO PARA LIXO, COM CABO LONGO EM MADEIRA, PÁ E CABO FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS. CABO MEDINDO: 80CM	UNIDADE	246	R\$ 13,20	R\$ 3.247,20

**TOTAL:** R\$ 7.751,70

**LOTE 13 - DESCARTÁVEIS**

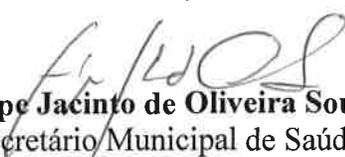
*(Handwritten signatures and marks)*



Item	Descrição do item	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
13.1	COPO DESCARTÁVEL 400 ML COPO DESCARTÁVEL 400 ML - COM TAMPA - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 400ML. PACOTE COM 50 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	3600	R\$ 12,73	R\$ 45.828,00
13.2	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180 ML COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PACOTE	19708	R\$ 8,07	R\$ 159.043,56
13.3	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR- 14865. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2263	R\$ 4,89	R\$ 11.066,07
13.4	TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, TAMANHO ÚNICO SANFONADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	468	R\$ 22,50	R\$ 10.530,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 226.467,63</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 2.989.301,54</b>	

  
**Rodolfo Montenegro Campos**  
Secretário de Administração, Planejamento e  
Finanças

  
**Jerffson Bruno Oliveira**  
Secretário de Educação

  
**Felipe Jacinto de Oliveira Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano**  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento  
Social



*João Jefferson Sousa Meneses*  
**João Jefferson Sousa Meneses**  
Controlador Geral do Município

*Maria Elaine de Sousa Ribeiro dos Santos*  
**Maria Elaine de Sousa Ribeiro dos Santos**  
Chefe de Gabinete

*Sandra Carla Melgaço dos Santos*  
**Sandra Carla Melgaço dos Santos**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

*Claúdio Santos Teles Neto*  
**Claúdio Santos Teles Neto**  
Secretário de Agricultura e Pesca

*Deusiane Holanda de Jesus*  
**Deusiane Holanda de Jesus**  
Secretária de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

*ANTONIO RONALDO DE MORAIS*  
**Antônio Ronaldo de Moraes**  
Secretário de Juventude e Esporte

*Virgilio Olindo Barros*  
**Virgilio Olindo Barros**  
Diretor Geral da Autarquia de Transito e Transporte Rodoviário

*Euclides Azevedo dos Santos*  
**Euclides Azevedo dos Santos**  
Presidente do Instituto de Previdência Social

*Marcos Augusto Teixeira dos Santos*  
**Marcos Augusto Teixeira dos Santos**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*Gabriela Teles Oliveira*  
**Gabriela Teles Oliveira**  
Diretora Geral da Autarquia do Meio Ambiente

*Maria Irisnalda dos Santos*  
**Maria Irisnalda dos Santos**  
Secretária de Ouvidoria e Articulação



**ANEXO I-A**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Handwritten signature]*





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.11.07.945-01 - DATA: 10/12/2024	
<b>Categoria:</b>	MATERIAL

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de higiene e organização nas secretarias do município de Amontada/CE, tornando essencial a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades dos funcionários e garantir um ambiente de trabalho adequado.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA PUBLICAÇÃO

A aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Amontada/CE se enquadra na categoria de compras comuns, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a licitação deve ser realizada de forma simplificada, garantindo a competitividade e a transparência no processo de aquisição dos materiais necessários para o funcionamento adequado das secretarias municipais.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de material de limpeza, copa e cozinha é necessária para suprir as demandas das diversas secretarias do município de Amontada/CE, garantindo a higienização e organização dos espaços de trabalho. A aquisição desses produtos é fundamental para manter a qualidade dos serviços prestados à população, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133 de licitações.

### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Amontada/CE está em conformidade com a nova lei de licitação 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de um termo de referência que especifique de forma clara e objetiva os materiais de limpeza, copa e cozinha necessários para atender as demandas das diversas secretarias do município de Amontada/CE.
2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam aos requisitos de qualidade, preço e prazo de entrega estabelecidos no edital de licitação.
3. Publicação do edital de licitação no Diário Oficial e em jornais de grande circulação, garantindo a ampla concorrência e transparência no processo de contratação.
4. Realização de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas dos fornecedores, garantindo a igualdade de condições entre os participantes.
5. Avaliação das propostas com base nos critérios estabelecidos no edital, como preço, qualidade dos produtos, prazo de entrega e capacidade técnica do fornecedor.
6. Homologação e adjudicação do contrato à empresa vencedora da licitação, garantindo a legalidade e a eficiência na contratação do material de limpeza, copa e cozinha para as secretarias do município de Amontada/CE.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado para a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Amontada/CE, é necessário realizar uma pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo. A lei 14.133 de licitações públicas do Brasil exige que a administração pública busque a melhor proposta, levando em consideração a qualidade dos produtos, prazos de entrega e preços competitivos.

É importante também verificar a capacidade técnica e financeira dos fornecedores, bem como a regularidade fiscal e trabalhista das empresas. Com base nesse levantamento de mercado, a administração poderá realizar uma licitação transparente e eficiente, garantindo a obtenção dos materiais necessários com a melhor relação custo-benefício para

o município de Amontada/CE.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Amontada/CE consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, será possível garantir a transparência, competitividade e eficiência na escolha dos fornecedores, assegurando a qualidade dos produtos adquiridos e o melhor custo-benefício para a administração pública. Além disso, a licitação possibilita a participação de empresas de diversos portes, promovendo a concorrência e estimulando o desenvolvimento econômico local.

### 8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
<p>ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO</p> <p>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LIQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05 COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - FRASCO COM 1 LITRO.</p>	LITRO	13636
<p>ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS-</p> <p>ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LIQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	GALÃO	6884
<p>AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS</p> <p>AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS APARÊNCIA: LIQUIDA VISCOSO, PH 6,0 -7,0, ODOR CARACTERÍSTICO, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. FRAGRÂNCIAS VARIADAS,</p>	LITRO	600
<p>DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO</p> <p>DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMUCIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. FRASCO DE 1 LITRO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	LITRO	9526
<p>DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS</p> <p>DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMUCIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	GALÃO	3860



<p>DESINFETANTE NEUTRO LIMPEZA PESADA, 5 LITROS DESINFETANTE NEUTRO LIMPEZA PESADA, 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE NEUTRO 5 PRO QUÍMICOS POSSUI AMPLO PODER DE AÇÃO 2 EM 1. INDICADO PARA USO EM LOCAIS DE LIMPEZA PESADA. A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA. AROMA: NEUTRO. VOLUME DE 51, PESO I. 5.01, PESO B. 5,24KG, VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÕES GERAIS PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM CASO DE ACIDENTE, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL DIMETIL AMÔNIO (C12-C18) E CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO: 2%, NONILFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. ASPECTO: LÍQUIDO COR: CARACTERÍSTICO. ODOR: NEUTRO PH: 6,5 Ñ 7,0.</p>	GALÃO	100
<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML DESODORIZADOR DE AMBIENTE - ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM NO MINIMO 360ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNIDADE	3062
<p>DETERGENTE DE USO GERAL 1 LITRO DETERGENTE DE USO GERAL 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE DE USO GERAL, QUE SE DESTINA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS LISAS OU POROSAS, TAIS COMO: PISOS, PAREDES, FACHADAS, MATERIAIS SINTÉTICOS, PLÁSTICOS, AÇO INOX, FORMICAS E ETC. COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ÁCIDO SULFÔNICO)= 90%, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO = A 60%,HIDOXIDO DE SODIO= A 50%,LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO = A 27%,ÁLCOOL POLIVINILICO, CLORETO DE SÓDIO, METIL ISOTIAZOLINONA, ÁGUA DEIONIZADA E CORANTE VERDE FOLHA. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA.</p>	LITRO	8220
<p>DETERGENTE DE USO GERAL 5 LITROS DETERGENTE DE USO GERAL 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE DE USO GERAL, QUE SE DESTINA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS LISAS OU POROSAS, TAIS COMO: PISOS, PAREDES, FACHADAS, MATERIAIS SINTÉTICOS, PLÁSTICOS, AÇO INOX, FORMICAS E ETC. COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (ÁCIDO SULFÔNICO)= A 90%, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO= A 60%,HIDOXIDO DE SODIO = A 50%, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO = A 27%, ÁLCOOL POLIVINILICO, CLORETO DE SÓDIO, METIL ISOTIAZOLINONA, AGUA DEIONIZADA E CORANTE VERDE FOLHA. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA.</p>	GALÃO	530
<p>DETERGENTE LIQUIDO 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM PH: 6,5 - 7,5. APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO, APARÊNCIA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM 500 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNIDADE	6866

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the word "aContratação" and various scribbles.



LAVA ROUPAS LÍQUIDO. LAVA ROUPAS LÍQUIDO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LAVA ROUPAS LÍQUIDO IDEAL PARA MACIEZ E CONFORTO PARA SUAS ROUPAS. COMPOSIÇÃO ÁCIDO ALQUIL., BENZENO SULFÔNICO LINEAR, PH 6.5 - 7,5 HIDRÓXIDO DE SÓDIO Á 50%, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TRIETANOLAMINA, CARBONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, BRANQUEADO ÓPTICO, CONSERVANTE EMULSIONANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA Nº25351.284490/2015-22.LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VIDE MARCAÇÃO NA EMBALAGEM, DE NO MÍNIMO 3 MESES.	GALÃO	900
PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA 35 G - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2088
SABÃO EM BARRA 1 KG SABÃO EM BARRA - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA 1 KG, DE 200 GRAMAS CADA, OR SABÃO EM BARRA 1 KG - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA 1 KG, DE 200 GRAMAS CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, E DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	1156
SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	7734
CLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%) 5 LITROS CLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%) 5 LITROS CLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%) 5 LITROS, INDICADO PARA DESINFECTAR AMBIENTES, INDICADO PARA DESINFECTAR AMBIENTES EM GERAL, AÇÃO DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA.	GALÃO	300
ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	1123
ACIDO MURIÁTICO 5 LITROS- ACIDO MURIÁTICO 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VAZOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. FRASCO CONTENDO 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	500

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



<p>CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA PISO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE</p>	LITRO	50
<p>FÓSFORO PALITO PEQUENO FÓSFORO PALITO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1A QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES, MAÇOS CONTENDO 10 CAIXAS E 40 PÁLITOS EM CADA CAIXA.</p>	MAÇO	701
<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO A 5 % ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P) 5%, PH DO PRODUTO PURO: 11,5 - 12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05 PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA QUALQUER AREIA E SUPERFÍCIE ONDE NECESSITE LIMPEZA, ASSOCIADA A DESINFECÇÃO, COMO RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE."</p>	GALÃO	354
<p>INSETICIDA. INSETICIDA - ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA SPRAY PARA ELIMINAÇÃO DE ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS, FORMIGAS, MOSCAS, PULGAS, CARRAPATOS E MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE, ZICA VÍRUS E CHIKUNGUNYA. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM NO MÍNIMO 300ML.</p>	UNIDADE	828
<p>LIMPA VIDRO SEM GATILHO 500 ML LIMPA VIDRO SEM GATILHO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO, COR AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, SEM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.</p>	UNIDADE	484
<p>LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, AROMA NATURAL. INDICADO PARA LIMPAR BANHEIROS, PIAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MICROONDAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMO DESENGORDURANTE, LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ NA COZINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO COM 500 ML.</p>	UNIDADE	3373
<p>LUSTRA MOVEIS LUSTRA MOVEIS 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS POSSUI COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA. DEIXA A SUPERFÍCIE PROTEGIDA, COM APARÊNCIA LEVEMENTE BRILHANTE E PERFUMADA. LIVRE DE SOLVENTES E COM SILICONE. INDICADO PARA MÓVEIS, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, FORMADORES DE FILME, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE: 36 MESES. FRASCO DE 200 ML.</p>	UNIDADE	950



POLIDOR DE ALUMÍNIO POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ACIDO ALQUIBENZENO SUFONICO, LAURIL ÉTER, SUFANATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	6814
SANITIZANTE EM PÓ SANITIZANTE EM PÓ 3,6 KG - ESPECIFICAÇÃO: SANITIZANTE EM PÓ, PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTA, SEPRE UMA SOLUÇÃO DE 0,5% (OU SEJA, DILUA 50G EM 10L DE ÁGUA LIMPA). LAVE PREVIAMENTE AS VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS COM ÁGUA PARA RETIRADA DOS RESÍDUOS MAIORES. COLOQUE OS VEGETAIS DE MOLHO NA SOLUÇÃO POR 10 MINUTOS. EM SEGUIDA, RETIRE-OS DA SOLUÇÃO E ENXAGUE COM ÁGUA LIMPA.	GALÃO	100
SODA CAUSTICA. SODA CÁUSTICA - ESPECIFICAÇÃO: SODA CÁUSTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SERVE PARA DESENTUPIR CANOS, PIAS, RALOS E CAIXAS DE GORDURA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G.	UNIDADE	220
ALCOOL EM GEL ALCOOL EM GEL 70% 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 70% CONCENTRAÇÃO DE 65% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. COMPOSIÇÃO ETANOL (CAS 64-17-5, ÁGUA (CAS 7732-18-5) HIDROXIETILCELULOSE (CAS 9004-62-0) E GLICERINA (CAS 56-81-5)	UNIDADE	1457
ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA IMEDIATA DAS MÃOS, LIMPA E HIDRATA DELICADAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO ETANOL (CAS 64-17-5, ÁGUA (CAS 7732-18-5) HIDROXIETILCELULOSE (CAS 9004-62-0) E GLICERINA (CAS 56-81-5).	LITRO	1154
ALCOOL LÍQUIDO ALCOOL LÍQUIDO 70% INPM 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL LÍQUIDO TIPO EÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA E BENZOATO DE DENATÔNICO. COMPOSIÇÃO ETANOL (CAS 64-17-5), ÁGUA (CAS 7732-18-5) E GLICERINA (CAS 56-81-5) .	LITRO	930
ÁLCOOL LÍQUIDO 5L ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL LÍQUIDO TIPO EÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA E BENZOATO DE DENATÔNICO. COMPOSIÇÃO ETANOL (CAS 64-17-5), ÁGUA (CAS 7732-18-5) E GLICERINA (CAS 56-81-5).	GALÃO	205
ALGODÃO HIDRÓFILO 25 G ALGODÃO HIDRÓFILO 25 G - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO HIDRÓFILO EM FORMA DE BOLA DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	PACOTE	620



SABONETE LÍQUIDO 1L SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO COM ATIVO TRICLOSAN 0,5%, ODOR CARACTERÍSTICO, INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	LITRO	486
SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LIQUIDO 5 LITROS CREMOSO PARA MÃOS, ODOR AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SODIO, TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSÊNCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PARA COSMÉTICOS NA ANVISA. BOMBONA 5 LITROS.	GALÃO	310
SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L SABONETE LIQUIDO, ANTI-SEPTICO 5 LITROS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERÍSTICO SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO. BOMBONA 5.0 LITROS.	GALÃO	200
SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1L SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PH 6,2 A 7,2 - 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, GLICERINADO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE SEM AGREDIR O SEU EQUILÍBRIO, HIDRATANDO E PRESERVANDO A SUA MACIEZ. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET) TAMPA FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL DETAÍNA, EDTA, CORANTE, DISTEARATO PEG 9, CLORETO DE SÓDIO DE ETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, FORMALDEIDO, ÁCIDO CÍTRICO, ESSÊNCIA GLICERINA E ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LITRO	2229
TOALHA DE BANHO. TOALHA DE BANHO 68X1,35 METROS, FELPULDO, 100% ALGODÃO	UNIDADE	1700
TOALHA DE ROSTO. TOALHA DE ROSTO 45X70 CM, COM FIO DE TORÇÃO, TECNOLOGIA NANOSFT, 96% ALGODÃO, 4% VISCOSÉ	UNIDADE	312
GUARDANAPO GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO FOLHA DUPLA MEDINDO 33 CM X 33,5 CM. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. PET C/ 50 UNIDADES.	PACOTE	1963
PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	6252
PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA, MEDINDO 20 X 21 CM, 02 DOBRAS COM CREME INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	PACOTE	1438



BACIA EM PLÁSTICO 08L BACIA EM PLÁSTICO 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 35 CM (DIÂMETRO)13,5CM (ALTURA).	UNIDADE	136
BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DESIGN REDONDO, COM ALÇA. MEDIDAS: 48 CM (DIÂMETRO) 17 CM (ALTURA).	UNIDADE	117
BACIA GRANDE BACIA GRANDE, MULTIUSO, COM ALÇAS DE APOIO, PLASTICO RESISTENTE 35 LITROS 54X21 CM	UNIDADE	105
BACIA MEDIA BACIA MEDIA, MULTIUSO, COM ALÇAS DE APOIO, PLASTICO RESISTENTE, 20 LITROS 48 X 17 CM	UNIDADE	102
BACIA PEQUENA BACIA, MULTIUSO, COM ALÇAS DE APOIO, PLASTICO RESISTENTE, 13 LITROS 44 X 16,5.	UNIDADE	102
BALDE 15L BALDE COM ALÇA DE FERRO 15 LITROS, MEDIDA 76X30 CM	UNIDADE	73
BALDE 20L BALDE COM ALÇA DE FERRO 20 LITROS, MEDIDA 85X37 CM	UNIDADE	69
BALDE CAPACIDADE DE 08L BALDE CAPACIDADE 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA BALDE CAPACIDADE 08 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA ZINCADA, FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE: 08 LITROS. TAMANHO: 26CM (DIÂMETRO) 23CM(ALTURA).	UNIDADE	151
BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA ZINCADA, FORMATO CILÍNDRICO. TAMANHO:36CM (DIÂMETRO) 35CM(ALTURA). CAPACIDADE: 20 LITROS	UNIDADE	157
BALDE FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE 60L BALDE FECHADO DE PLÁSTICO 60 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BALDE FECHADO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE. TAMANHO: 45CM(DIÂMETRO) 60CM(ALTURA). CORES VARIADAS.	UNIDADE	72
BALDE FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100L BALDE FECHADO EM PLÁSTICO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE FECHADO PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS. TAMANHO: 55 CM (DIÂMETRO) 68 CM (ALTURA).	UNIDADE	76
BANDEJA EM PLÁSTICO. BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA 45X32X2 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 35 CM, ALTURA 2 CM, PESO LÍQUIDO 500 G	UNIDADE	97
CAIXA AGRICOLA CAIXA AGRICOLA MULTIUSO 46 L VAZADA DIMENSÕES: 36X55X30 PESO: 1.70KG CAPACIDADE: VOLUMÉTRICA: 46 LITROS CARGA POR CAIXA: 25 KG	UNIDADE	230



CAIXA ORGANIZADORA DE 2L CAIXA ORGANIZADORA DE 2L ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ORGANIZADORA COM RODINHAS E TAMPA, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO QUE POSSUI ALTA RESISTÊNCIA APRESENTA UMA SUPERFÍCIE QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS. DIMENSÕES: 27X 28X42 CM CAPACIDADE: 20 LITROS	UNIDADE	102
CAIXA ORGANIZADORA DE 33L CAIXA ORGANIZADORA DE 33 L ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO QUE POSSUI ALTA RESISTÊNCIA APRESENTA UMA SUPERFÍCIE QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS. DIMENSÕES: 57,5 X 38 X 20,5 CM CAPACIDADE: 33 LITROS	UNIDADE	95
CESTO TELADO 10 LITROS CESTO TELADO PLASTICO 10 L, RESISTENTE, DESIGN VAZADO QUE EVITA O MAU CHEIRO A X L 25,5 X 27	UNIDADE	288
CESTO TELADO 60 LITROS CESTO TELADO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: CESTO TELADO COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, REDONDO. TAMANHO: 44CM(DIÂMETRO) 70CM(ALTURA). CAPACIDADE: 60 LITROS.	UNIDADE	127
CESTO TELADO COM TAMPA. CESTO COM TAMPA, TELADO, PLASTICO 60 L, RESISTENTE, DESIGN VAZADO QUE EVITA O MAU CHEIRO C X L X A: 45 X 45 X 64 PESO: 1KG	UNIDADE	15
COLHER DE POLIPROPILENO. COLHER DE POLIPROPILENO DE 80CM	UNIDADE	112
CONJUNTO DE MANTIMENTO EM POLIPROPILENO CONJUNTO DE MANTIMENTO EM POLIPROPILENO, REDONDO, ZERO BPA, 5 PEÇAS NAS LITRAGEM: 5,1 LITROS, 3,2 LITROS, 1,6 LITROS, 970 ML E 400 ML	UNIDADE	89
DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUÇÃO. CABO 80 CM.	UNIDADE	131
DISPENSER POUPADOR DE COPOS 150 A 200 ML DISPENSER POUPADOR DE COPOS 150 A 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 150 ML A 200 ML. PRÁTICO, ECONÔMICO E HIGIÊNICO E COM UM BOTÃO QUE DISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ, O MULTICOPO TEM TAMANHO COMPACTO. TUBO SEM EMENDAS, TORNANDO O TUBO UMA PEÇA ÚNICA, SEM RECORTES. A TECNOLOGIA DO MULTICOPO PROPORCIONA UM COPO POR CLIQUE. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM COM A LOCOMARCA DO MUNICÍPIO COM IMPRESSÃO A LASER TAMANHO 20,0MM X 47, 6MM. COM UM SISTEMA DE CLIQUE ÚNICO, ELE ATIVA AS PEQUENAS ENGENHAGENS DE SEPARAÇÃO QUE GERAM A DIVISÃO PERFEITA DOS COPOS ARMAZENADOS NO TUBO. MEDIDA PRODUTO (CXAXL): 15CM X 58CM X 19CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO COR: BRANCO COM TECLA BRANCA CAPACIDADE DO TUBO: O TUBO COMPORTA ATÉ 100 COPOS.	UNIDADE	101
ESCORREDOR DE LOUCA ESCORREDOR PLASTICO DE LOUCA, LEVE E PRÁTICO COM DESIGN MODERNO, ESPAÇO PARA 12 PRATOS, NICHOS EXCLUSIVO PARA TALHERES E AINDA SOBRA ESPAÇO PARA OUTROS TIPOS DE LOUÇAS. FORMATO 50X10,5X3,4CM	UNIDADE	64
ESCORREDOR DE MACARRÃO ESCORREDOR DE MACARRÃO, PLASTICO RESISTENTE, Nº 20, COM CABO.	UNIDADE	67



ESCOVA OVAL MULTIUSO ESCOVA OVAL MULTIUSO, COM BASE PLASTICA E CERDAS COLORIDAS.	UNIDADE	194
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 34CM COM SUPORTE.	UNIDADE	197
ESTRADO DE PLASTICO. ESTRADO DE PLASTICO VAZADO 50X50X4,5CM, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E SUPORTA TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35º.C)	UNIDADE	330
FILME DE PVC 38 CM X 400 METROS FILME DE PVC 38 CM X 400 METROS - ESPECIFICAÇÃO: FILME DE PVC, PARA EMBALAR E PROTEGER VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS, PRODUTO ATÓXICO E INODORO, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO.	ROLO	309
GARRAFA PLASTICA COM TAMPA. GARRAFA PLASTICA COM TAMPA, PARA ARMAZENAR AGUA, 1,8 LITROS, PESO BRUTO 0.073 G, DIMENSÕES 77.50 X 68.00 X 28.00	UNIDADE	126
GARRAFA TERMICA 5 L GARRAFA TERMICA 5 L, POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL, MATERIAL: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU, ALÇA DE MÃO RÍGIDA ACOPLADA AO CORPO, CAPACIDADE: 5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 31CM X 18CM X 18CM, PESO TOTAL: 0,745KG	UNIDADE	68
GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 L GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 L COM TAMPA, POSSUI AMPOLA DE VIDRO E FUNDO RESISTENTE A QUEBRAS, APRESENTADA NA VERSÃO COM ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, POSSUI CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO	UNIDADE	120
GAVETEIRO C/03 GAVETAS PARA TALHER GAVETEIRO C/03 GAVETAS PARA TALHER GAVETEIRO C/03 GAVETAS PARA TALHER, CLA 73.50 X 41.00 X 30.00 MODELO: DESMONTÁVEL / 3 GAVETAS MATERIAL: PLÁSTICO PESO LÍQUIDO UNITÁRIO: 0,764 KG GAVETEIRO PRETO C/03 GAVETAS PRATA - 46X33X53 CMS PESO: 0,46 KG ALTURA (CM): 15 COMPRIMENTO (CM): 8 LARGURA (CM): 8 MATERIAL: PLASTICOS	UNIDADE	44
JARRA DE PLASTICO DE 3,7 L JARRA DE PLASTICO DE 3,7 L, ALÇA RESISTENTE E CONFORTÁVEL. MARCADOR DE VOLUME. COM BICO PARA DESPEJO. BPA FREE. CAPACIDADE: 3,7L ALTURA: 26CMDIÂMETRO: 20CM	UNIDADE	177
KIT LANCHE ESCOLAR 3PÇ KIT LANCHE ESCOLAR 3PÇ DE PLÁSTICO - PRATO, CANECA COM ALÇA E COLHER TODOS COM IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - CE NO PRATO IDENTIFICAÇÃO NA BORDA TAM: 11 CM COMP. E 1 CM ALT. NA CANECA NOME NA FRENTE TAM. 5 CM LARG. 3 CM ALT NA COLHER NOME NO CABO TAM. 7 CM COMP. E 1 CM DE ALT. TODOS COM GRAVAÇÃO A LASER POSSIBILITANDO UMA MARCAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E NÃO SOFRE DESGASTES E DESBOTAMENTO COM A AÇÃO DO TEMPO OU POR CONDIÇÕES DE AMBIENTE. A MARCAÇÃO A LASER NÃO PODE SER ADULTERADA OU APAGADA FACILMENTE, EVITANDO FALSIFICAÇÕES E FRAUDES, SENDO EXTREMAMENTE IMPORTANTE PARA O CONTROLE.	KIT	11430



LIXEIRA PLÁSTICA 100L LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL E RODAS. INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUEM 02 RODAS QUE FACILITA A LOCOMOÇÃO DO CESTO, AS RODAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) E (PVC). ACOMPANHA ARO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PP) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. CAPACIDADE: 100 LITROS MEDIDAS: 927MM (ALTURA) X 555MM (LARGURA) X 530MM. (PROFUNDIDADE).	UNIDADE	28
LIXEIRA PLÁSTICA 40L LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA PLÁSTICA PEDAL 40 LITROS, TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL PLÁSTICO, EVITANDO O CONTATO MANUAL. FORMATO QUE SE ADAPTA A DIVERSOS AMBIENTES DA CASA. FÁCIL, HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE: 40 LITROS. MEDIDAS: 34 X 53 X 43,5.	UNIDADE	181
LIXEIRA PLÁSTICA 60L LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA COM PEDAL 60 LITROS, INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR BRANCA (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDAS: 630MM (ALTURA) 470MM (LARGURA) 435MM (PROFUNDIDADE).	UNIDADE	124
LUVA GOLFRADA TRANSPARENTE LUVA GOLFRADA TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTES. COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO. INDICADO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PARES	666
MANGUEIRA PARA EGULADOR 3/8 TRANSADA 1,25 CM MANGUEIRA PARA EGULADOR 3/8 TRANSADA 1,25 CM PARA REGISTRO DE FOGÃO MANGUEIRA PARA EGULADOR 3/8 TRANSADA 1,25 CM PARA REGISTRO DE FOGÃO	UNIDADE	92
MANGUEIRA PLÁSTICA MANGUEIRA PARA EGULADOR 3/8 TRANSADA 1,25 CM PARA REGISTRO DE FOGÃO	UNIDADE	26
PÁ PLÁSTICA COLETORA C/ TAMPA PÁ PLÁSTICA COLETORA C/ TAMPA - ESPECIFICAÇÃO: PÁ PLÁSTICA COLETORA COM TAMPA MATERIAL SINTÉTICO PP PIGMENTOS CABO: AÇO. MEDIDAS: 27,6CMX27,2CMX12CM	UNIDADE	215
PENEIRA DE PLASTICO COM CABO Nº 20 PENEIRA DE PLASTICO COM CABO Nº 20, TELA , COM ABAS PARA ENCAIXAR NO RECIPIENTE.	UNIDADE	100

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



<p>PULVERIZADOR PET PULVERIZADOR PET 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: PULVERIZADOR PET 500ML TRANSPARENTE SPRAY PET COM FRASCO TRANSLÚCIDO, BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA "ON" ?OFF? QUE IMPEDE QUE SAIA O LÍQUIDO AO APERTAR E PARA ?SPRAY? QUE ATIVA O MODO BORRIFADOR. USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO, COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE MEDIDA PRODUTO: 9CM COMPRIMENTO X 23CM ALTURA X 9CM LARGURA. COM ADESIVO TRANSPARENTE COM LOGO DO MUNICÍPIO MEDIDAS: 2,5CM X 6CM SENDO COLADO NO CENTRO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: FRASCO EM PET, GATILHO EM POLIPROPILENO.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>233</p>
<p>RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1072</p>
<p>RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 60 CM RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 60 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 60 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>603</p>
<p>SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30 ITS. SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 30 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. AS DIMENSÕES E PESO DO MILHEIRO PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO EM 5%+/-, DEVIDO A VARIAÇÕES NO PROCESSO PRODUTIVO. MEDIDAS: 50X60X1.4. PACOTE COM 100 UND.</p>	<p>PACOTE</p>	<p>240</p>
<p>SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 ITS SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 75X95X1.4. PACOTE COM 100 UND.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>240</p>
<p>SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 ITS. SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X75X1.4. . PACOTE COM 100 UND.</p>	<p>PACOTE</p>	<p>240</p>
<p>SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 ITS SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, 10 MICRA. CAPACIDADE 100 LITROS</p>	<p>QUILOGRAMA</p>	<p>912</p>
<p>SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 ITS SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 90CMX1.10MTX0,12 MICRA. CAPACIDADE 200 LITROS.</p>	<p>QUILOGRAMA</p>	<p>320</p>
<p>SACO PARA LIXO REFORÇADO 250 ITS SACO PARA LIXO REFORÇADO 250 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO 100% RECICLADO, NA COR PRETA, EM POLIETILENO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, MEDINDO: 1 20MTX1.30MTX0,12 MICRA.</p>	<p>QUILOGRAMA</p>	<p>100</p>



SACO PLÁSTICO EM BOBINA SACO PLÁSTICO EM BOBINA - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO DO SACO PLÁSTICO: 35 CMX50 CM. QUANTIDADE DE SACOS NA BOBINA: 500 UNIDADES.	BOBINA	30
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 5 KG. DIMENSÕES: 28 CM X 40 CM	QUILOGRAMA	140
SACO PRETO PARA LIXO 40 ITS SACO PRETO PARA LIXO 40 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. 47X50X0,01.3. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA). PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	2177
SACO PRETO PARA LIXO 60 ITS SACO PRETO PARA LIXO 60 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO 60 ITS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X62X0,01.3. PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	2394
SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, TAMANHO 30X40CM. SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, TAMANHO 30X40CM, PACOTE COM 550 APROXIMADAMENTE UNIDA SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, TAMANHO 30X40CM, PACOTE COM 550 APROXIMADAMENTE UNIDADES.	QUILOGRAMA	105
TABUA DE CORTE TABUA PARA CARNE DE POLIETILENO, RESISTENTE, COM CANELETA MEDIDAS 44X32 CM	UNIDADE	94
VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CAPA PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M. TAMANHO Nº 4	UNIDADE	1249
VASSOURA DE PELO SINTÉTICO VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ROSQUEÁVEL. MEDIDAS: 1,20CM	UNIDADE	544
VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, TIPO BIDÊ. MEDIDAS: 30CM.	UNIDADE	198
VASSOURÃO GARI VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, BASE EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE 1,20.	UNIDADE	50
ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 109MMX72MMX20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UNIDADE	5400



ESPONJA LÃ AÇO 60 G ESPONJA LÃ AÇO 60 G - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, LIMPEZAS EM GERAL. PESO BRUTO: 0,067 KG. PESO LÍQUIDO: 0,060 KG. COMPR. EMBALAGEM: 17 CM X	PACOTE	2390
ESPONJA NÃO RISCA ESPONJA NÃO RISCA - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA EM POLIURETANO REVESTIDA COM TECIDO DE POLIESTER, MULTIUSO. MEDIDAS:2,50CM X 11,50 CM X 25,00 CM. PESO ITEM:0,04.	UNIDADE	800
FIBRA LIMPEZA FIBRA LIMPEZA DE USO GERAL - ESPECIFICAÇÃO: FIBRA DE USO GERAL, PARA LIMPEZA GERAL, DESDE QUE NÃO SEJA POLIDAS, PRODUTO ABRASIVO DEAL PARA MÉDIAS SUJIDADES, COM EQUIPAMENTOS, PISOS E SUPERFÍCIE DE MANEIRA EFICAZ. TAMANHO DO PRODUTO: 102 MM X 260 MM. COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	309
FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA 40 CM X 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM.	UNIDADE	1504
MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA - ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA EMBALADAS EM CAIXA COM 50 UND. COM LAUDO/ANÁLISE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM EMITIDO EM NOME DA MARCA COTADA. COM LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMIC APROPRIADO PARA USO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 24 MESES EM NOME DA MARCA COMERCIALIZADA.	CAIXA	80
PANO DE CHÃO PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO EM 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 45 CM. TIPO SACO.	UNIDADE	2024
PANO DE CHÃO. PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO, TIPO FLANELADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 CM X 45 CM.	UNIDADE	1115
PANO DE PRATO PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO, EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 45 CM.	UNIDADE	1359
PANO MULTIUSO 28CM X 300M PANO MULTIUSO 28CM X 300M - COMPOSIÇÃO: FALSO TECIDO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER CORES VARIADAS GRAMATURA: 35G/M2 MEDIDAS DO ROLO: 28CM X 300M TAMANHO DO PANO: 50CM X 28CM DISTÂNCIA DO PICOTE: A CADA 50CM APROX. QUANTIDADE DE PANOS NO ROLO: 600 PANOS.	ROLO	154
PANO MULTIUSO 4 EM 1 PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO 4 EM 1 (LIMPA, LAVA, SECA, DÁ BRILHO), COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA E TEM ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 5 PANOS MEDINDO 30CMX50CM CADA ROLO. VALIDADE INDETERMINADA. A A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	919
TOUCA DE TECIDO COM TELA TOUCA DE TECIDO COM TELA , LAVÁVEL, TECIDO POLIESTER E VISCOSE	UNIDADE	154



LUVA MULTIUSO LÁTEX LUVA MULTIUSO LÁTEX - ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, E REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO. ESPESSURA: 0,40MM, PUNHO COM ACABAMENTO EM VIOLA PROTEÇÃO DAS MÃOS, APROVADA PELAS NORMAS MT- 11:1977 RESISTÊNCIA QUÍMICA: CLASSE A - TIPO 2: AGRSSIVOS BÁSICOS CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS RESISTÊNCIA MECÂNICA: ABRASÃO, CORTE, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO. TAMANHOS VARIADOS.	PARES	858
LUVA NITRILICA LUVA NITRILICA TAMANHO G - ESPECIFICAÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA, NA COR VERDE, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA, FORRADAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM VIOLA E REUTILIZÁVEIS. ESPESSURA: PALMA 0,38 MM +/- 0,05. COMPRIMENTO: 330+/- 50 MM. VALIDADE: 05 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PARES	516
TAPETE E.V.A TAPETE BORRACHA E.V.A. 100X100X08 MM, SISTEMA FIT DE ENCAIXE, ATOXICOS E FACIL DE LIMPAR	UNIDADE	127
CONJUNTO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES CONJUNTO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES DE 265 ML COR: CRISTAL, ALTURA: 10 CM DIÂMETRO DA BORDA SUPERIOR: 7,3 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RESISTENTE À MÁQUINA LAVA-LOUÇAS	CONJUNTO	179
CONJUNTO DE MANTIMENTO DE VIDRO COM TAMP A INOX CONJUNTO DE MANTIMENTO DE VIDRO COM TAMP A INOX, COM 4 PEÇAS, SENDO 2,1 LITROS, 1,6 LITROS, 1,2 LITROS E 871 ML	UNIDADE	72
CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ, CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 06 PEÇAS, CAPACIDADE DE 220 ML CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 06 PEÇAS, CAPACIDADE DE 220 ML	UNIDADE	141
CONJUNTO DE XICARA PARA CHÁ COM PIRES CONJUNTO DE XICARA PARA CHÁ COM PIRES, EMBALAGEM COM 12 PEÇAS, CAPACIDADE DE 180 ML	CONJUNTO	91
JARRA DE VIDRO DE 1,5L JARRA DE VIDRO DE 1,5L INDICADO PARA: ÁGUA, SUÇO, REFRIGERANTE, DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,3 X 13,7 X 21,7 CM, PESO: 0,83 KG	UNIDADE	127
PRATO FUNDO DE VIDRO PRATO FUNDO DE VIDRO 22CM, LOUÇA AVULSA COM FORMATO REDONDO. FEITO DE VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. PODE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	UNIDADE	2130
PRATO PARA SOBREMESA PRATOS PARA SOBREMESA DE VIDRO 19 CM, LOUÇA AVULSA COM FORMATO REDONDO. FEITO DE VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. PODE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	UNIDADE	465
PRATO RASO DE VIDRO PRATO RASO DE VIDRO 23CM, LOUÇA AVULSA COM FORMATO REDONDO. FEITO DE VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. PODE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	UNIDADE	1724



TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA. TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA - 5,3 LITROS, VIDRO TEMPERADO E POSSUI ALÇAS NAS LATERAIS	UNIDADE	79
ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº4 ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO N.04 39X27X6	UNIDADE	94
CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMINIO N 40 CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMINIO N 40: DIAMETRO - 40 CM, ALTURA - 36 CM, CAPACIDADE - 45 LITROS, ESPESSURA - 2,3MM.	UNIDADE	64
CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS 2 PEÇAS EM ALUMINIO CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS 2 PEÇAS EM ALUMINIO, CABO EMBORRACHADO, COZIMENTO UNIFORME, PROPORCIONADO PELO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON T1	UNIDADE	80
CUSCUZEIRA Nº 30 CUSCUZEIRO ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº 30, COMPOSTO POR CANECÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, E ALÇAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM SUPORTE PENEIRA PARA FÁCIL MANEJO E TAMPA TAMBÉM DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 14LITROS, DIÂMETRO DA BOCA: 30CM, ALTURA: 33,5CM, DIÂMETRO DO SUPORTE: 22CM, ALTURA DO SUPORTE: 19CM DIÂMETRO DA BOCA:30CM, ALTURA:33,5CM, DIÂMETRO DO SUPORTE: 22CM ALTURA DO SUPORTE: 19CM	UNIDADE	108
FERVEDOR DE ALUMINIO FERVEDOR TIPO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE Nº 18 ALTURA 16 CM CAPACIDADE 4,0 LITROS PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA, CERTIFICADO PELO OCP 0134. REGISTRO 002631/2019, CONFORME PORTARIA INMETRO NÚMERO 419/2012. CLASSE DE DESEMPENHO DE ADERÊNCIA - A	UNIDADE	56
FERVEDOR TIPO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE Nº 22 FERVEDOR TIPO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE Nº 22 ALTURA 20 CM CAPACIDADE 7,3 LITROS PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA, CERTIFICADO PELO OCP 0134. REGISTRO 002631/2019, CONFORME PORTARIA INMETRO NÚMERO 419/2012. CLASSE DE DESEMPENHO DE ADERÊNCIA - A	UNIDADE	48
PANELA BAIXA Nº 24 PANELA BAIXA Nº 24 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 5,2 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 24 CM. ALTURA 12,5 CM, CAPACIDADE	UNIDADE	98
PANELA BAIXA Nº 26 PANELA BAIXA Nº 26 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6,2 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 26 CM. ALTURA 13 CM.	UNIDADE	94
PANELA BAIXA Nº 32 PANELA BAIXA Nº 32 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10,85 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 32 CM. ALTURA 15 CM.	UNIDADE	90
PANELA BAIXA Nº 40 PANELA BAIXA Nº 40 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 24 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 40 CM. ALTURA 20 CM.	UNIDADE	154



PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS NA COR PRETA REFORÇADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO, PANELA DE PRESSÃO 24 CM DIÂMETRO E 19 CM DE ALTURA, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO COM OS CABOS: 41 CM, ALTURA ATÉ A VÁLVULA: 22 CM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 7 LITROS, MATERIAL DO PEGADOR: BAQUELITE ANTITÉRMICO, MATERIAL QUE NÃO TRANSMITE CALOR E EVITA POSSÍVEIS QUEIMADURAS.	UNIDADE	38
PANELA DE PRESSÃO DE 20L PANELA DE PRESSÃO DE 20L, FECHAMENTO EXTERNO COZINHA INDUSTRIAL, FEITA EM ALUMINIO, POSSUI 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E DUAS VÁLVULAS ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO EM CASO DE OBSTRUÇÃO DA VÁLVULA PRINCIPAL, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E TRANQUILIDADE DURANTE O USO. CERTIFICADA PELO INMETRO, TRABALHA SOB PRESSÃO DE 80 KPA, CABO E ALÇA ANTITÉRMICOS PARA MELHOR MANUSEIO.	UNIDADE	106
PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L, POSSUI REVESTIMENTO COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE, FEITA EM ALUMÍNIO POLIDO, DANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA AO PRODUTO.	UNIDADE	61
PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M. PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M.	ROLO	471
CANECA EM ALUMINIO 2,65L CANECA EM ALUMINIO 2,65L CANECA EM ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE DE 2,65 LITROS COM CABO	UNIDADE	259
ABRIDOR DE LATA ABRIDOR DE LATA, MATERIAL: AÇO INOX - TAMANHO: 9CM	UNIDADE	81
BANDEJA INOX. BANDEJA INOX RETANGULAR, DIMENSÕES 47X33 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR	UNIDADE	96
COLHER PARA SERVIR EM INOX COLHER PARA SERVIR EM INOX 25,8CM, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES DE QUALQUER ALIMEN COLHER PARA SERVIR EM INOX 25,8CM, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES DE QUALQUER ALIMENTO, ÓTIMO OPÇÃO PARA PEGAR ARROZ, ESTRUTURA E O CABO EM AÇO INOX, NÃO CORRENDO RISCO DE OXIDAR. SUPORTE PARA PENDURAR.	UNIDADE	293
CONCHA PARA SERVIREM INOX 90ML CONCHA PARA SERVIREM INOX 90ML, PERMITE SERVIR DIFERENTES ALIMENTOS LÍQUIDOS. RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR E SUPORTE PARA PENDURAR.	UNIDADE	113
ESCUMADEIRA EM INOX ESCUMADEIRA EM INOX 32CM, PERMITE ESCOAR ALIMENTOS PREPARADOS EM ÁGUA OU ÓLEO. SEU BOJO POSSUI MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS E BORDAS LEVEMENTE ELEVADAS QUE FAZEM COM QUE O ALIMENTO FIQUE SEQUINHO MUITO MAIS RÁPIDO. SUPORTE PARA PENDURAR.	UNIDADE	62
ESPREMEDOR DE ALHO. ESPREMEDOR DE ALHO METAL, MEDIDAS APROX. CXLXA 23X9X3CM	UNIDADE	54



FACA MESA FACA MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COR CABO:PRETA	UNIDADE	1200
FAQUEIRO 24 PEÇAS FAQUEIRO 24 PEÇAS, INOX COM CABO EM POLIPROPILENO C	UNIDADE	84
GARFO DE MESA GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COR CABO:PRETA	UNIDADE	1200
PENEIRA SEM CABO PENEIRA SEM CABO, ARO E TELA 100% INOX COM 30 CM.	UNIDADE	104
RALADOR INOX RALADOR INOX, 24 CM , COMPOSTO DE 4 FACES COM DIFERENTES TIPOS DE LÂMINAS.	UNIDADE	51
CISCADOR ANCINHO 14 DENTES CISCADOR ANCINHO 14 DENTES - ESPECIFICAÇÃO: ANCINHO É TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, POSSUI 2 MM DE ESPESURA, POSSUI 14 DENTES, - POSSUI OLHO DE 26 MM DE DIÂMETRO, RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, TINTA UTILIZADA NA PINTURA É ISENTA DE METAIS PESADOS NA SUA COMPOSIÇÃO, O QUE MINIMIZA O IMPACTO AMBIENTAL. O CABO DE 145 CM.	UNIDADE	75
PÁ PARA LIXO EM ZINCO PÁ PARA LIXO EM ZINCO COM CABO LONGO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ EM ZINCO PARA LIXO, COM CABO LONGO EM MADEIRA, PÁ E CABO FORMANDO UM ÂNGULO DE 90º GRAUS. CABO MEDINDO: 80CM	UNIDADE	246
COPO DESCARTÁVEL 400 ML COPO DESCARTÁVEL 400 ML - COMTAMPA- ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 400ML. PACOTE COM 50 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100ºC. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO.	PACOTE	3600
COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180 ML COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 180 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100ºC. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	PACOTE	19708
COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100ºC. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR- 14865.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2263
TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, TAMANHO ÚNICO SANFONADA, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	468



**8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO	LITRO	13636	4,44	60.543,84
ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS-	GALÃO	6884	20,27	139.538,68
AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	LITRO	600	12,60	7.560,00
DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO	LITRO	9526	5,12	48.773,12
DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS	GALÃO	3860	23,12	89.243,20
DESINFETANTE NEUTRO LIMPEZA PESADA, 5 LITROS	GALÃO	100	71,84	7.184,00
DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	UNIDADE	3062	15,88	48.624,56
DETERGENTE DE USO GERAL 1 LITRO	LITRO	8220	9,17	75.377,40
DETERGENTE DE USO GERAL 5 LITROS	GALÃO	530	129,50	68.635,00
DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	UNIDADE	6866	2,79	19.156,14
LAVA ROUPAS LÍQUIDO.	GALÃO	900	45,70	41.130,00
PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	2088	6,88	14.365,44
SABÃO EM BARRA 1 KG	PACOTE	1156	15,44	17.848,64
SABÃO EM PÓ	PACOTE	7734	12,24	94.664,16
COLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%) 5 LITROS	GALÃO	300	26,66	7.998,00
ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO	LITRO	1123	7,75	8.703,25
ACIDO MURIÁTICO 5 LITROS-	GALÃO	500	44,92	22.460,00
CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO	LITRO	50	12,88	644,00
FÓSFORO PALITO PEQUENO	MAÇO	701	6,12	4.290,12
HIPOCLORITO DE SÓDIO	GALÃO	354	58,53	20.719,62
INSETICIDA.	UNIDADE	828	20,41	16.899,48
LIMPA VIDRO SEM GATILHO 500 ML	UNIDADE	484	7,62	3.688,08
LIMPADOR MULTIUSO	UNIDADE	3373	5,86	19.765,78
LUSTRA MOVEIS	UNIDADE	950	6,34	6.023,00
POLIDOR DE ALUMÍNIO	UNIDADE	6814	2,87	19.556,18
SANITIZANTE EM PÓ	GALÃO	100	117,49	11.749,00
SODA CAUSTICA.	UNIDADE	220	10,57	2.325,40
ALCOOL EM GEL	UNIDADE	1457	10,80	15.735,60
ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO	LITRO	1154	27,33	31.538,82
ALCOOL LÍQUIDO	LITRO	930	10,90	10.137,00
ÁLCOOL LÍQUIDO 5L	GALÃO	205	54,75	11.223,75
ALGODÃO HIDRÓFILO 25 G	PACOTE	620	7,71	4.780,20



SABONETE LÍQUIDO 1L	LITRO	486	26,19	12.728,34
SABONETE LIQUIDO 5L	GALÃO	310	103,82	32.184,20
SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5L	GALÃO	200	133,00	26.600,00
SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1L	LITRO	2229	22,15	49.372,35
TOALHA DE BANHO.	UNIDADE	1700	90,50	153.850,00
TOALHA DE ROSTO.	UNIDADE	312	26,63	8.308,56
GUARDANAPO	PACOTE	1963	3,57	7.007,91
PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO	PACOTE	6252	9,23	57.705,96
PAPEL TOALHA	PACOTE	1438	87,22	125.422,36
BACIA EM PLÁSTICO 08L	UNIDADE	136	9,70	1.319,20
BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS	UNIDADE	117	37,30	4.364,10
BACIA GRANDE	UNIDADE	105	71,00	7.455,00
BACIA MEDIA	UNIDADE	102	49,05	5.003,10
BACIA PEQUENA	UNIDADE	102	33,67	3.434,34
BALDE 15L	UNIDADE	73	43,31	3.161,63
BALDE 20L	UNIDADE	69	39,53	2.727,57
BALDE CAPACIDADE DE 08L	UNIDADE	151	9,75	1.472,25
BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L	UNIDADE	157	48,40	7.598,80
BALDE FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE 60L	UNIDADE	72	65,23	4.696,56
BALDE FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE DE 100L	UNIDADE	76	71,44	5.429,44
BANDEJA EM PLÁSTICO.	UNIDADE	97	63,25	6.135,25
CAIXA AGRICOLA	UNIDADE	230	60,10	13.823,00
CAIXA ORGANIZADORA DE 2L	UNIDADE	102	28,69	2.926,38
CAIXA ORGANIZADORA DE 33L	UNIDADE	95	127,75	12.136,25
CESTO TELADO 10 LITROS	UNIDADE	288	10,44	3.006,72
CESTO TELADO 60 LITROS	UNIDADE	127	54,99	6.983,73
CESTO TELADO COM TAMPA.	UNIDADE	15	61,67	925,05
COLHER DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	112	103,93	11.640,16
CONJUNTO DE MANTIMENTO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	89	58,05	5.166,45
DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	131	10,67	1.397,77
DISPENSER POUPADOR DE COPOS 150 A 200 ML	UNIDADE	101	94,41	9.535,41
ESCORREDOR DE LOUCA	UNIDADE	64	38,09	2.437,76
ESCORREDOR DE MACARRÃO	UNIDADE	67	70,00	4.690,00
ESCOVA OVAL MULTIUSO	UNIDADE	194	8,62	1.672,28
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNIDADE	197	23,50	4.629,50



ESTRADO DE PLASTICO.	UNIDADE	330	78,75	25.987,50
FILME DE PVC 38 CM X 400 METROS	ROLO	309	76,25	23.561,25
GARRAFA PLASTICA COM TAMPA.	UNIDADE	126	43,11	5.431,86
GARRAFA TERMICA 5 L	UNIDADE	68	119,31	8.113,08
GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 L	UNIDADE	120	56,53	6.783,60
GAVETEIRO C/03 GAVETAS PARA TALHER	UNIDADE	44	197,09	8.671,96
JARRA DE PLASTICO DE 3,7 L	UNIDADE	177	73,43	12.997,11
KIT LANCHE ESCOLAR 3PÇ	KIT	11430	10,71	122.415,30
LIXEIRA PLÁSTICA 100L	UNIDADE	28	151,00	4.228,00
LIXEIRA PLÁSTICA 40L	UNIDADE	181	75,25	13.620,25
LIXEIRA PLÁSTICA 60L	UNIDADE	124	101,00	12.524,00
LUVA GOLFRADA TRANSPARENTE	PARES	666	3,25	2.164,50
MANGUEIRA PARA EGULADOR 3/8 TRANSADA 1,25 CM	UNIDADE	92	22,32	2.053,44
MANGUEIRA PLÁSTICA	UNIDADE	26	34,00	884,00
PÁ PLÁSTICA COLETORA C/ TAMPA	UNIDADE	215	51,11	10.988,65
PENEIRA DE PLASTICO COM CABO Nº 20	UNIDADE	100	16,03	1.603,00
PULVERIZADOR PET	UNIDADE	233	10,38	2.418,54
RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM	UNIDADE	1072	20,70	22.190,40
RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 60 CM	UNIDADE	603	29,75	17.939,25
SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30 ITS.	PACOTE	240	87,50	21.000,00
SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 ITS	UNIDADE	240	149,25	35.820,00
SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 ITS.	PACOTE	240	48,41	11.618,40
SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 ITS	QUILOGRAMA	912	32,50	29.640,00
SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 ITS	QUILOGRAMA	320	28,25	9.040,00
SACO PARA LIXO REFORÇADO 250 ITS	QUILOGRAMA	100	22,67	2.267,00
SACO PLÁSTICO EM BOBINA	BOBINA	30	100,62	3.018,60
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 KG	QUILOGRAMA	140	39,25	5.495,00
SACO PRETO PARA LIXO 40 ITS	PACOTE	2177	20,00	43.540,00
SACO PRETO PARA LIXO 60 ITS	PACOTE	2394	24,75	59.251,50
SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA, TAMANHO 30X40CM.	QUILOGRAMA	105	51,75	5.433,75
TABUA DE CORTE	UNIDADE	94	71,25	6.697,50



VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	1249	17,56	21.932,44
VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	UNIDADE	544	26,06	14.176,64
VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	198	6,12	1.211,76
VASSOURÃO GARI	UNIDADE	50	13,70	685,00
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	5400	1,25	6.750,00
ESPONJA LÃ AÇO 60 G	PACOTE	2390	7,12	17.016,80
ESPONJA NÃO RISCA	UNIDADE	800	8,65	6.920,00
FIBRA LIMPEZA	PACOTE	309	53,26	16.457,34
FLANELA PARA LIMPEZA	UNIDADE	1504	5,47	8.226,88
MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA	CAIXA	80	31,32	2.505,60
PANO DE CHÃO	UNIDADE	2024	7,88	15.949,12
PANO DE CHÃO.	UNIDADE	1115	11,79	13.145,85
PANO DE PRATO	UNIDADE	1359	6,18	8.398,62
PANO MULTIUSO 28CM X 300M	ROLO	154	160,00	24.640,00
PANO MULTIUSO 4 EM 1	PACOTE	919	14,25	13.095,75
TOUCA DE TECIDO COM TELA	UNIDADE	154	13,88	2.137,52
LUVA MULTIUSO LÁTEX	PARES	858	7,22	6.194,76
LUVA NITRILICA	PARES	516	14,00	7.224,00
TAPETE E.V.A	UNIDADE	127	73,25	9.302,75
CONJUNTO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES	CONJUNTO	179	43,15	7.723,85
CONJUNTO DE MANTIMENTO DE VIDRO COM TAMPA INOX	UNIDADE	72	115,31	8.302,32
CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ,	UNIDADE	141	82,25	11.597,25
CONJUNTO DE XICARA PARA CHÁ COM PIRES	CONJUNTO	91	91,50	8.326,50
JARRA DE VIDRO DE 1,5L	UNIDADE	127	41,33	5.248,91
PRATO FUNDO DE VIDRO	UNIDADE	2130	10,73	22.854,90
PRATO PARA SOBREMESA	UNIDADE	465	18,23	8.476,95
PRATO RASO DE VIDRO	UNIDADE	1724	8,24	14.205,76
TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA.	UNIDADE	79	85,11	6.723,69
ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº4	UNIDADE	94	97,75	9.188,50
CALDEIRÃO PANELA GRANDE INDUSTRIAL ALUMINIO N 40	UNIDADE	64	397,75	25.456,00
CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS 2 PEÇAS EM ALUMINIO	UNIDADE	80	98,59	7.887,20
CUSCUZEIRA Nº 30	UNIDADE	108	241,75	26.109,00
FERVEDOR DE ALUMINIO	UNIDADE	56	54,07	3.027,92



FERVEDOR TIPO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE Nº 22	UNIDADE	48	75,33	3.615,84
PANELA BAIXA Nº 24	UNIDADE	98	82,25	8.060,50
PANELA BAIXA Nº 26	UNIDADE	94	102,07	9.594,58
PANELA BAIXA Nº 32	UNIDADE	90	131,15	11.803,50
PANELA BAIXA Nº 40	UNIDADE	154	345,50	53.207,00
PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNIDADE	38	302,50	11.495,00
PANELA DE PRESSÃO DE 20L	UNIDADE	106	973,40	103.180,40
PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L	UNIDADE	61	86,51	5.277,11
PAPEL ALUMÍNIO	ROLO	471	7,75	3.650,25
CANECA EM ALUMINIO 2,65L	UNIDADE	259	50,21	13.004,39
ABRIDOR DE LATA	UNIDADE	81	5,38	435,78
BANDEJA INOX.	UNIDADE	96	133,25	12.792,00
COLHER PARA SERVIR EM INOX	UNIDADE	293	53,50	15.675,50
CONCHA PARA SERVIREM INOX 90ML	UNIDADE	113	106,00	11.978,00
ESCUMADEIRA EM INOX	UNIDADE	62	63,70	3.949,40
ESPREMEDOR DE ALHO.	UNIDADE	54	28,00	1.512,00
FACA MESA	UNIDADE	1200	6,31	7.572,00
FAQUEIRO 24 PEÇAS	UNIDADE	84	136,90	11.499,60
GARFO DE MESA	UNIDADE	1200	4,62	5.544,00
PENEIRA SEM CABO	UNIDADE	104	32,25	3.354,00
RALADOR INOX	UNIDADE	51	30,50	1.555,50
CISCADOR ANCINHO 14 DENTES	UNIDADE	75	60,06	4.504,50
PÁ PARA LIXO EM ZINCO	UNIDADE	246	13,20	3.247,20
COPO DESCARTÁVEL 400 ML	PACOTE	3600	12,73	45.828,00
COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180 ML	PACOTE	19708	8,07	159.043,56
COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML	PACOTE	2263	4,89	11.066,07
TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE	468	22,50	10.530,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 2.989.301,54 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Amontada/CE pode ser entregue fracionada em lotes, facilitando a gestão e garantindo a disponibilidade dos produtos de forma mais eficiente. Dessa forma, é possível atender às demandas de cada setor de maneira mais específica e organizada, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população.



## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Amontada/CE, é essencial realizar um alinhamento entre as demandas de material de limpeza, copa e cozinha e a disponibilidade orçamentária. O primeiro passo é formalizar a demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), que irá detalhar as especificações dos produtos necessários. Em seguida, é importante realizar a cotação de preços junto aos fornecedores, garantindo a obtenção do melhor custo-benefício. Por fim, é fundamental elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que irá embasar a escolha do fornecedor mais adequado, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha tem como objetivo suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Amontada/CE, garantindo a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos. Com a realização de uma licitação conforme a Lei 14.133, busca-se assegurar a transparência, a competitividade e a economicidade na escolha do fornecedor, visando a obtenção dos melhores produtos pelo menor preço possível.

Além disso, a contratação desse objeto tem como finalidade garantir a regularidade no abastecimento dos materiais essenciais para a manutenção da limpeza e organização dos prédios públicos, bem como para o funcionamento adequado das copas e cozinhas das secretarias municipais. Dessa forma, a administração pública poderá oferecer um ambiente de trabalho mais adequado e seguro para os servidores e para a população em geral.

Por fim, ao realizar a contratação de forma transparente e dentro dos parâmetros legais, o município de Amontada/CE estará cumprindo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela Lei de Licitações. Assim, a gestão dos recursos públicos será feita de maneira responsável e eficaz, garantindo a satisfação dos cidadãos e a qualidade dos serviços prestados pela administração municipal.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Amontada/CE pode gerar impactos ambientais significativos. O uso de produtos químicos de limpeza pode resultar na contaminação do solo e da água, prejudicando a fauna e a flora local. Além disso, o descarte inadequado das embalagens dos produtos pode contribuir para a poluição do meio ambiente.

Outro impacto ambiental gerado por essa contratação é o consumo de recursos naturais, como água e energia, para a produção e transporte dos materiais. O uso excessivo de descartáveis na copa e cozinha também pode gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, contribuindo para a poluição do meio ambiente.

Uma possível solução para minimizar esses impactos ambientais seria a adoção de práticas sustentáveis, como a utilização de produtos de limpeza biodegradáveis e eco-friendly, a redução do uso de descartáveis e a implementação de programas de reciclagem e reutilização de materiais. Além disso, a conscientização dos funcionários sobre a importância da preservação ambiental e a implementação de medidas de economia de recursos podem contribuir para a redução do impacto ambiental gerado por essa contratação.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição das relações entre objetos é fundamental para evitar confusões e garantir a eficiência na resolução de problemas.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de cada secretaria do município em relação ao material de limpeza, copa e cozinha, a fim de garantir a adequação do objeto da contratação.
2. Elaborar um termo de referência que contenha todas as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, bem como os critérios de qualidade e quantidade exigidos.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar os fornecedores que ofereçam os melhores preços e condições de entrega, garantindo a economicidade na contratação.
4. Realizar o processo licitatório, seguindo todas as etapas previstas na legislação vigente, a fim de selecionar o fornecedor mais vantajoso para a Administração.



5. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os direitos e deveres das partes, bem como orientações sobre como acompanhar a execução do contrato.
6. Elaborar um plano de monitoramento e avaliação do contrato, estabelecendo indicadores de desempenho e prazos para verificação da qualidade dos produtos entregues.
7. Realizar reuniões periódicas com o fornecedor para avaliar o cumprimento das obrigações contratuais e solucionar eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.
8. Garantir a transparência e a prestação de contas à sociedade, divulgando informações sobre a contratação pública e os resultados obtidos com a aquisição do material de limpeza, copa e cozinha.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação pública para a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Amontada/CE é uma medida essencial para garantir a manutenção da higiene e organização dos espaços públicos, bem como o bom funcionamento das atividades administrativas.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação desse objeto deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, entre outros. Além disso, é necessário observar os critérios de sustentabilidade, economicidade, transparência e competitividade.

A realização de uma licitação para a aquisição desses materiais é fundamental para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos, prazos de entrega, condições de pagamento e garantias oferecidas pelos fornecedores.

Ao promover a competição entre os potenciais fornecedores, a licitação contribui para a redução de custos, a promoção da concorrência e a garantia da melhor relação custo-benefício para o município. Além disso, a transparência do processo licitatório assegura a lisura e a legalidade da contratação, evitando possíveis irregularidades e favorecimentos indevidos.

Portanto, a contratação pública para a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para as secretarias do município de Amontada/CE é viável e necessária, desde que realizada de acordo com os princípios e critérios estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, será possível garantir a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos, atendendo às necessidades da população de forma adequada e responsável.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Amontada/CE, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. A aquisição desses materiais é essencial para garantir a higiene e o bom funcionamento dos espaços públicos, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a compra em grande quantidade pode gerar economia para o município, otimizando os recursos disponíveis.

É importante ressaltar que a contratação pública deve ser realizada de forma transparente e seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Portanto, é fundamental que o processo de seleção dos fornecedores seja feito de maneira criteriosa, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, é necessário que haja um acompanhamento efetivo da execução do contrato, para assegurar que os materiais adquiridos atendam às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no edital.

Diante do exposto, consideramos que a contratação para a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para as secretarias do município de Amontada/CE é adequada e necessária para o bom funcionamento dos serviços públicos. No entanto, é fundamental que haja um controle rigoroso durante todo o processo, visando garantir a eficiência e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Amontada-CE, 10 de Dezembro de 2024.



*Antonio Ronaldo de Moraes*  
**Antonio Ronaldo de Moraes**  
Secretário de Juventude e Esporte

*Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano*  
**Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano**  
Ordenador(a)

*Maria Irisnalda dos Santos*  
**Maria Irisnalda dos Santos**  
Secretário (a)

*Gabriela Teles Oliveira*  
**Gabriela Teles Oliveira**  
Diretor(a) Geral

*Marcos Augusto Teixeira dos Santos*  
**Marcos Augusto Teixeira dos Santos**  
Diretor(a) Geral

*Felipe Jacinto de Oliveira Sousa*  
**Felipe Jacinto de Oliveira Sousa**  
Secretário (a)

*Virgilio Olindo Barros*  
**Virgilio Olindo Barros**  
Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito

*Rodolfo Montenegro Campos*  
**Rodolfo Montenegro Campos**  
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

*Claudio Santos Teles Neto*  
**Claudio Santos Teles Neto**  
Secretário (a)

*Maria Elaine de Sousa Ribeiro dos Santos*  
**Maria Elaine de Sousa Ribeiro dos Santos**  
Chefe de Gabinete  
02.12.008/24

*Jefferson Bruno Oliveira*  
**Jefferson Bruno Oliveira**  
Secretário de Educação

*Sandra Carla Melgaço dos Santos*  
**Sandra Carla Melgaço dos Santos**  
Ordenador(a)

*Joao Jefferson Sousa Meneses*  
**Joao Jefferson Sousa Meneses**  
Controlador Geral do Município

*Euclides Azevedo dos Santos*  
**Euclides Azevedo dos Santos**  
Presidente do Instituto de Previdência Social



**Amontada**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
Avenida General Alipio dos Santos, 1343 - Centro - CEP: 62540-000 - Amontada/CE  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 - Site: www.amontada.ce.gov.br



*Deusiane Holanda de Jesus*  
**Deusiane Holanda de Jesus**

Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pma/etp>  
CHAVE: 945e01e4dfc83449d9edc77e001e2c0c



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
(colocar em papel timbrado)

AO  
PREGOEIRO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_, cujo objeto . Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar destinada aos alunos da rede ensino municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**DECLARO**, sob as penas lei, que na proposta está incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**DECLARO**, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CNPJ/CPF N.º:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right sides.



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)

**AO**  
**PREGOEIRO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_**

Senhor(a) Pregoeiro(a),

\_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; e
- c) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal

*[Handwritten signatures and marks]*



**ANEXO V**

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

O MUNICÍPIO \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, através do(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante designado **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente Processo \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR REGISTRADO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, cujo objeto é \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.
- 1.2 O valor global registrado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período.
- 2.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a \_\_\_\_\_;
- 3.2 São os seguintes órgãos participantes:

**CLÁUSULA QUARTA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS.**

- 4.1 Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx.

PREFEITURA DE AMONTADA
   
 CNPJ: 06.572.484/0001-01 / CEP: 06.920-120-0
   
 Av. General Adolfo de Santos, 1944 - CEP: 06.940-000
   
 www.amontada.sp.gov.br

**Parágrafo primeiro** - Considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
-	-	-	-	-

**Parágrafo segundo** - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro.

**Parágrafo terceiro** - Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital n. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Parágrafo quarto** - Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A execução e o recebimento do objeto se darão conforme previsto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratos administrativos, os quais deverão ser assinados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 As condições e forma de pagamento se darão conforme previsto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text 'PREFEITURA DE AMONTADA' and 'General Atipio do Santos 1843 - CEP 03.540-000'.

## CLÁUSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

9.1 As obrigações do contratado e contratante se darão conforme previsto no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

10.3 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas se darão conforme previsto no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor do Órgão e entidade integrante, à época da realização dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE AMONTADA  
CNPJ: 06.572.449/0001-01 / CEP: 06.920-200-06  
Av. General Alípio do Santos, 1542 - I - CEP: 06.540-000  
www.amontada.sp.gov.br



14.1 A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública das diversas esferas que não tenham participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.  
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

h

*[Handwritten signatures and stamps]*

PREFETURA DE AMONTADA  
CNPJ: 06.972.847/0001-91 | CEP: 06.920-220-0  
Av. General Aripuanã, 1348 | CEP: 62.640-000  
www.amontada.ce.gov.br



**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

TERMO DE CONTRATO DE N° \_\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI A **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_** DE AMONTADA-CE, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, com sede em Av. \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_ - bairro \_\_\_\_\_ - Estado do Ceará, - CEP \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representado pela sua Secretária de \_\_\_\_\_, Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, sediado(a) Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-CE, CEP: \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo n° \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**14. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

14.1. O objeto do presente instrumento é a \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- F) O Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;
- G) O Edital da Licitação;
- H) A Proposta do contratado;
- I) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- J) O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

**15. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, contados a partir da assinatura do termo de contrato, *na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**16. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the text 'PREFEITURA DE AMONTADA' and 'COMISSÃO DE LICITAÇÃO'.



### 3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual até **31 de dezembro do ano de sua assinatura**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de compra ou instrumento equivalente.

3.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 3.2. Condições de execução:

3.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

**3.2.2. LOCAIS DE ENTREGA: Almoarifado Central: Rua \_\_\_\_\_, Almoarifado da Secretaria de \_\_\_\_\_.**

3.2.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h00min às 14h00min

3.2.2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### 3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 3.3.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 3.3.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 3.3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.3.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.3.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 3.3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 3.3.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**17. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação.

**18. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**19. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de fornecimento devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

6.1.1. As notas fiscais de fornecimento ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da execução do serviço.

6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de fornecimento ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, iniciando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

6.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria de \_\_\_\_\_, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

*[Handwritten signatures and initials: NPA, Reo, JEU, AS, and others]*



## 6.2. Recebimento do objeto:

6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:

**6.2.2. Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o **recebimento definitivo** no dia do esgotamento do prazo.

6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

6.2.2.4. Os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

## 6.4. Prazo de pagamento:

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

## 6.5. Forma de pagamento:

6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.

6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**20. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 03/12/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**21. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
  - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
  - 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
  - 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**22. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 22.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 22.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso.
  - 22.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 22.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 22.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones and stamps on the right.]*



- (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 22.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 22.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 22.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 22.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 22.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 22.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 22.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 22.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 22.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 22.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 22.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 22.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### **23. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### **24. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **25. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:  
25.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento



que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- j) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- k) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- l) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- m) deixar de apresentar amostra;
- n) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- o) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- p) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- q) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- r) fraudar a licitação;

25.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- F) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- G) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- H) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- J) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

25.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- E) advertência;
- F) multa;
- G) impedimento de licitar e contratar e
- H) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 25.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 25.5.2. as peculiaridades do caso concreto
- 25.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 25.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 25.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

25.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 “a” até “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

25.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. “d” até “i” e as do item 12.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

25.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública



- direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 25.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2. “h” e “i” e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 25.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a atade registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 25.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 25.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação das sanções de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 25.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 25.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **26. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.8.3. Indenizações e multas.
- 13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-



financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20XX esubsequente:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.**

16.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos produtos não entregue, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

16.2.1. de 1% (um por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

16.2.2. de 1,5% (um virgula cinco por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

16.2.3. de 2% (dois por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

16.3.1. Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal, no cumprimento de suas atividades;

16.3.2. Desatender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal; e

16.3.3. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.3.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

16.3.5. Entregar os produtos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

16.3.6. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

16.3.7. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

**16.4. ADVERTÊNCIA**

16.4.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

16.4.2. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a Prefeitura Municipal, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]*



16.4.3. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

16.4.4. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

### **16.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

16.5.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Amontada/Ce pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

16.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

16.5.3. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na Concorrência Eletrônica que tenha acarretado prejuízos significativos para a Prefeitura Municipal;

16.5.4. Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

16.5.5. Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal.

16.5.6. Não concluir a entrega do objeto contratado;

16.5.7. Fornecer os produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela Prefeitura Municipal;

16.5.8. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

16.5.9. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

16.5.10. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;

16.5.11. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal.

### **16.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

16.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário da pasta se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal.

16.6.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura Municipal, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

16.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

16.6.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.5. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

16.6.6. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;

16.6.7. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal, em caso de reincidência;

16.6.8. Apresentarem a Prefeitura Municipal qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

16.6.9. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 14.133/2021.



16.6.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 16.2 a 16.3, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura Municipal propor que seja responsabilizado:

16.6.11. Civilmente, nos termos do Código Civil;

16.6.12. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

16.6.13. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

16.6.14. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos produtos que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

16.6.15. As sanções serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 15 (quinze) dias da abertura de vista, conforme artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6.16. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO (art. 92, §1º)**

18.1. As partes elegem o Foro de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DESIGNAÇÃO DO FICAL DE CONTRATO:**

20.1. Fica designado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 114 de janeiro de 2024, o Sr(a).  
\_\_\_\_\_ para exercer as funções atribuídas a ele conforme o art. 23 do decreto nº 114/21.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Secretária de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_